



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 05/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 14 de março do corrente ano.

APOIO – Secretariou o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SENHORA D. MARIA REGINA AZEVEDO

Terreno no cemitério – Alteração de nome

Cumprimentou os presentes e informou que deslocou-se aos serviços da autarquia manifestando a intenção de passar um terreno do cemitério do nome dos avós para o seu, dado ser a única herdeira direta viva. Entretanto foi sepultado um familiar sem o seu consentimento e neste sentido os serviços solicitaram documentação para aferirem a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

quem pertence o referido terreno.

Rua Capitão Salgueiro Maia

Informou da existência de buracos feitos por ratos junto à sua garagem, na Rua Capitão Salgueiro, que provocam infiltrações na mesma durante a época das chuvas.

SENHOR PRESIDENTE

Terreno no cemitério – Alteração de nome

Disse tratar-se de algo de direito privado, que após apresentação da habilitação de herdeiros é analisado a quem pertence o terreno no cemitério.

MUNICIPE – SENHOR AFONSO DE OLIVEIRA PEREIRA

Casa em ruínas - Travessa das Olarias

Cumprimentou os presentes e alertou que a casa na Travessa das Olarias apresenta um estado avançado de ruínas.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Casa em ruínas - Travessa das Olarias

Salientou que a situação foi detetada no final do ano e contou com uma avaliação do estado do edifício por parte da proteção civil. Posteriormente o proprietário e responsável do edifício foi informado para proceder à demolição ou tratar do mesmo, que por sua vez informou a CMC sobre a falta de condições para resolver a situação.

Referiu que a CMC procedeu à abertura de um procedimento para demolição, apenas uma empresa do concelho respondeu mas apresentou um preço elevado. Neste sentido foi feito um segundo procedimento, cuja proposta vai ser aberta na próxima sexta-feira.

SENHO PRESIDENTE

Casa em ruínas - Travessa das Olarias

Esclareceu que os custos da demolição vão ser debitados no final ao proprietário, com a possibilidade do mesmo, no limite, perder a propriedade do bem imóvel a favor do Município pelo não pagamento da referida demolição.

MUNICIPE – SENHORA DRA. ODETE COSME





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Casa em ruínas - Travessa das Olarias

Cumprimentou os presentes e apresentou fotografias da casa em ruínas, na Travessa das Olarias, frisando a existência de trâmites mais rápidos do que os concursos por ajuste direto, como concursos públicos urgentes que demoram 48 horas para situações urgentes. Salientou que o proprietário do imóvel é tão responsável como a CMC e a proteção civil, que foram instadas sobre o problema e nada fizeram após o levantamento.

Destacou que o Código do Procedimento Administrativo prevê prazos sempre que o proprietário não responda, trate do assunto que lhe é devido e estando em risco a saúde pública, a CMC pode substituir-se aos proprietários.

Cartágua - Tarifário

Salientou ter feito uma reclamação no livro de reclamações da CMC a solicitar ao Sr. Presidente uma resposta pública para todos os cartaxeiros em situação idêntica.

Disse que a Cartágua não pode praticar o tarifário aprovado a 28 de fevereiro, com âmbito de atuação a partir do dia 1 de março, destacando a existência de faturas em janeiro a serem faturadas com o tarifário aprovado para entrar em vigor a partir de março.

Referiu que as tarifas aplicadas estão em vigor no edital 88/2011, com a redução temporária do protocolo firmado em Assembleia de 2011.

SENHOR PRESIDENTE

Cartágua - Tarifário

Salientou que vai responder formalmente à Associação que apresentou a situação e disse que vão ser divulgadas à população as diligências do patamar jurídico e as conclusões.

A. Período Antes da Ordem do Dia

1. Ata n.º 21 (13/10/2012), 22 (14/11/2012) e 23 (27/11/2012).

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Desratização das escolas e jardins de infância

Informou que a CMC durante as férias da Páscoa vai proceder à desratização das escolas de Ereira, Lapa, Pontével, Casais da Amendoeira, Casais Lagartos, Casais Penedos, Vale da Pedra, bem como jardins-de-infância de Vale da Pedra, Vale da Pinta e Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.

CIMLT - Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)

Anotou a sua presença na reunião da CIMLT para assinatura do protocolo Lezíria 2020 com 19 entidades, para futura habilitação da SRU aos fundos comunitários através do Inalentejo.

Deu nota da realização de uma reunião com um representante do governo sobre a reabilitação urbana e possibilidades de inclusão no projeto de outras áreas como calçadas ou arruamentos dentro das zonas de reabilitação, a praça de touros, a casa da torre e o palacete junto à discoteca Horta da Fonte.

A Câmara tomou conhecimento.

Dia Mundial do Ambiente

Informou sobre a comemoração do Dia Mundial do Ambiente no próximo dia 5 de junho, através da distribuição aos alunos das escolas do concelho, de um conjunto de três contentores para separação de vidros e metais, plásticos e cartões.

A Câmara tomou conhecimento.

Padeirinha do Cartaxo

Deu conhecimento que as medições de som feitas pelos técnicos da CIMLT à Padeirinha do Cartaxo, na Rua José Gomes da Silva, passam o valor máximo permitido.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Jantar de Páscoa - Associação para o Envelhecimento Ativo

Deu conhecimento da sua presença no passado dia 16 de março, no jantar de Páscoa e tomada de posse dos corpos gerentes da Associação para o Envelhecimento Ativo, que tutela juridicamente a Universidade Sénior do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

PAEL / Reequilíbrio Financeiro

Relembrou o pedido de documentação trocada com o Tribunal de Contas respeitante ao PAEL, e com as instituições financeiras sobre o reequilíbrio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

PAEL / Reequilíbrio Financeiro

Informou ter sido enviado aos vereadores, via *email*, o link que dá acesso a toda a documentação solicitada, e posterior difusão pelos membros da Assembleia.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

PAEL

Questionou o ponto da situação do PAEL e solicitou, mais uma vez, acesso ao processo.

A Câmara tomou conhecimento.

Estrada do Setil

Questionou o ponto da situação da obra de regularização do piso da estrada do Setil.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo Lezíria 2020

Salientou que teve conhecimento pela comunicação social que a CIMLT celebrou um protocolo designado «Lezíria 2020» com diversas entidades e com os Municípios da Comunidade, e questionou se está disponível o conteúdo do projeto.

A Câmara tomou conhecimento.

Limpar Portugal 2013 Responsabilizar

Convidou o Município a designar um representante no debate que a Rádio Cartaxo irá produzir no âmbito do projeto Limpar Portugal 2013 – Responsabilizar. Este debate será incluído no programa É Notícia e terá ainda um convidado do Movimento Ecologista EcoCartaxo e da Associação Rio da Fonte.

A Câmara tomou conhecimento.

Conselho Municipal de Educação

Solicitou que o senhor presidente confirmasse, ou não, a informação transmitida pelo diretor Carlos Raimundo na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Sancho I segundo o qual, em reunião do Conselho Municipal da Educação, o Sr. Presidente defendeu a agregação dos dois agrupamentos e o não pagamento às escolas do 1º Ciclo do subsídio de 50 euros por turma e por período, destinado a material pedagógico e em dívida desde o ano letivo 2010/11.

Caso não seja verdade, agradece que o Município remeta para o Conselho Geral um desmentido sobre as declarações proferidas pelo senhor diretor.

Caso seja verdade, no que diz respeito ao mega agrupamento de escolas, na ata da reunião de 28 de dezembro de 2010 lê:

«SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Conselho Geral

Deu nota da realização, no passado dia 22, de uma reunião do Conselho Geral do Agrupamento Marcelino Mesquita, na Escola EB 2,3 do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Agrupamentos escolares

Na sequência da informação dada pelo Senhor Vereador, Prof. Mário Júlio, sobre a reunião do Conselho Geral do Agrupamento Marcelino Mesquita, referiu que pensa que os





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

agrupamentos escolares funcionam bem, quer o Agrupamento Marcelino Mesquita quer o D. Sancho e no seu entendimento está na altura do Município oficial, fazer uma declaração com base de ata e dar conhecimento ao Ministério da forma como os agrupamentos funcionam, ou seja, manifestar a posição da C.M.C. em como as coisas estão a correr bem, em termos do funcionamento dos agrupamentos. Isto porque, os governantes, algumas vezes, não têm conhecimento concreto das situações que se passam no país. Neste sentido questionou ao senhor Vereador, Prof. Mário Júlio se concorda com esta posição.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Agrupamentos escolares

Pensa que os agrupamentos funcionam muito bem, pelo menos aqueles que têm acesso (Marcelino Mesquita e D. Sancho I), até porque não será possível mais proximidade que aquela que já existe, com um agrupamento da dimensão que se perspectivava. Pois enquanto as direções das habituais três unidades orgânicas conseguem ter uma proximidade aos vários estabelecimentos, num agrupamento a nível de concelho, deixa de ser possível. No entanto, não sabe qual tem sido o desenvolvimento real da aplicação dos grandes agrupamentos. As direções continuam a entender que um mega agrupamento no concelho será um retrocesso muito grande.

Pensa que existe um argumento muito forte que é o estudo vertido na Carta Escolar e também a opinião do Conselho Municipal de Educação, que terá, certamente, uma palavra importante.

Referiu, ainda, que a proximidade só é possível com uma dimensão racional, que a geografia do próprio concelho exige, ou seja, a atual que está devidamente estruturada e decorre dos estudos da Carta Educativa e que foi feita com a participação muito ativa de todos os intervenientes.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Agrupamentos escolares

Referiu que, estes fatores têm vindo a ser transmitidos ao Ministério desde o início do ano. Em virtude do concelho estar enquadrado numa legislação de âmbito nacional, estão a ser impostos outros critérios, de qualquer forma, a C.M.C. apontou uma série de fatores que são razoáveis e de muita importância de acautelar, nomeadamente, as responsabilidades ao nível da Carta Educativa, da elaboração de uma nova carta educativa, da concretização dos projetos educativos, que são por mandato de cada uma das direções, quer dos agrupamentos quer da escola secundária e até ao nível das próprias infraestruturas. Foi





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

transmitido aos responsáveis ministeriais, que a C.M.C. não estaria disponível para assumir estas responsabilidades, nomeadamente, sem as respetivas contrapartidas financeiras e todas as outras cautelas para que o sistema continue a funcionar com credibilidade e com todos os esforços orientados para a transmissão das mais-valias que são o sistema educativo para os jovens e crianças. No entanto, a C.M.C. foi informada que a legislação seria algo de categórico e que já estava publicada como sendo para respeitar. Mesmo assim, da parte da C.M.C., não haverá disponibilidade, em nenhuma das fases, para a assunção de responsabilidades de transferência ou delegação de competências, sem as respetivas cautelas.

Sugeriu oficial, em nome do Município, a Direção Regional a transmitir estas preocupações e tomar uma posição oficial por parte do Município, reforçando estas posturas.»

Tanto quanto sabe nada mudou entretanto, a não ser a opinião do senhor presidente da Câmara. Sobre os subsídios às escolas, lamentou que existam dois critérios na atuação do Executivo, não favorecendo uma das unidades orgânicas, no caso, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I. Para além desta lamentável dualidade de critérios, considera que não fica cumprido o dever de lealdade porquanto ainda na reunião de 18 de dezembro de 2012 o Sr. Presidente afirmou perceber a situação das Escolas e que liquidaria todas as dívidas do Município com a máxima urgência.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Protocolo Lezíria 2020

Salientou que vai informar-se para depois dar conhecimento aos Vereadores.

SENHOR PRESIDENTE

Conselho Municipal de Educação

Disse que a sua intervenção na reunião do Conselho Municipal de Educação sobre a agregação de dois agrupamentos foi decorrente da legislação e um corolário da aplicação da mesma agregação.

Anotou que foi acordado no ano transato a agregação faseada, no 1º ano, a união do Agrupamento Marcelino Mesquita e da Escola Secundária e no ano seguinte juntar-se-iam ao Agrupamento D. Sancho I, salvaguardando questões relacionadas com dispersão





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

geográfica e necessidade de transportes escolares por impossibilidade de investimento no Centro Escolar de Pontével.

Quanto ao subsídio no valor de 50 euros, referiu não estar em causa o compromisso por parte do Município face à necessidade de compra de materiais escolares e didáticos.

Pensa que valorizando os cerca de 400 mil euros a mais, que o Município está a colocar no investimento em termos de recursos humanos, permitam o funcionamento das escolas no atual modelo, verba que não é transferida pelo Ministério da Educação.

Estrada do Setil

Disse que o Município aguarda o desbloqueamento de verbas dos fundos comunitários para estrada do Setil, bem como a parte carregada no PAEL, na ausência deste elemento financeiro é difícil o empreiteiro voltar ao terreno e às obras, dado encontrar-se numa situação delicada, com uma dívida de cerca de 200 mil euros por parte do Município.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Protocolo Lezíria 2020

De acordo com a assinatura do protocolo de reabilitação urbana e tendo em conta o reequilíbrio financeiro e o PAEL, questionou as condições do Município para proceder a uma candidatura e de a mesma ser aceite.

SENHOR PRESIDENTE

Protocolo Lezíria 2020

Esclareceu que foi feito o compromisso do pagamento anual das quotas da SRU e enviado à DGAL um pedido de esclarecimentos sobre a necessidade de efetuar um novo compromisso para pagamento de quotas anuais à Comunidade Intermunicipal, ANMP e outras associações, nas quais o Município é associado, dado o mesmo estar impossibilitado de renovar anualmente qualquer compromisso, de acordo com a lei dos compromissos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Conselho Municipal de Educação

Na sequência das respostas dadas pelo Sr. Presidente assumindo as deliberações tomadas em Câmara sobre as agregações da constituição do mega agrupamento,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recomendou um esclarecimento ao Conselho Geral sobre o investimento na educação por parte da CMC.

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

1. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2013/2014

Proposta de deliberação n.º 17/PC-PV/2013

“Compete à Câmara, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2013/2014 e enviá-lo às entidades competentes.

O Plano de Transportes escolar será implementado através dos serviços da Rodoviária do Tejo, S.A., empresa detentora dos meios de transporte coletivo rodoviário de passageiros no nosso Concelho, devido a Concessão.

Está apenas em causa a modalidade de passes mensais e anuais.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano letivo de 2013/2014 e enviá-lo às entidades competentes de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro.

À reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 10 de março, para apresentação, do espetáculo de teatro “E Tudo o Casamento Levou”

Proposta de Deliberação n.º 19/PC-PV/2013

“Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara através e-mail um pedido de isenção de pagamento de taxas da Fungo - Associação de Intervenção e Difusão Cultural por ser uma entidade sem fins lucrativos.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a Fungo - Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.
- A informação nº 31/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão - SCEE;
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 08/03/2013 de autorizar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, no dia 10 de março de 2013.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à realização do evento Desfile da Toné, organizado pela Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique, a realizar no dia 16 de março de 2013

Proposta de Deliberação n. 20/PC-PV/2013

"Considerando que:

Deu entrada um nesta Câmara Municipal no dia 07-03-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização do Desfile da Toné;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

O despacho do signatário, datado de 07-03-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 07/03/2013 a isentar a Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique do pagamento das taxas pela concessão das licenças inerentes ao evento desfile da Toné, no dia 16 de março de 2013.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Celebração de protocolo com Cruz Vermelha Portuguesa Centro Humanitário Santarém/Cartaxo, para criação de Espaço Solidário

Proposta de Deliberação n.º 05/VBP/2013

"Considerando que:

- Os Municípios se encontram numa posição privilegiada para conduzir processos de desenvolvimento das zonas geográficas que representam, e assumem, especialmente enquanto entidade enquadradora da Rede Social concelhia um papel preponderante na resolução de problemas económicos e sociais, dada a proximidade aos cidadãos, e as competências atribuídas no domínio do combate à pobreza e exclusão social.
- De igual forma, a Cruz Vermelha Portuguesa, enquanto auxiliar ou complementar dos poderes públicos, desenvolve a sua atividade para prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, tendo por missão prevenir e reparar o sofrimento e contribuir para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A atual conjuntura socioeconómica reforça a importância da Rede Social, organizada localmente, para responder de forma concertada aos problemas sociais, impondo que sejam adotadas novas estratégias de desenvolvimento e proteção social, e que se criem soluções simples, diretas, inovadoras e sustentáveis, que promovam e protejam os direitos das pessoas em situações de maior vulnerabilidade e atenuem o impacto negativo da crise ao nível das condições de vida das pessoas/famílias.

- É neste contexto que o Município do Cartaxo e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santarém/Cartaxo, pretendem dinamizar um Espaço Solidário, que visa dar um contributo configurando-se como resposta adequada aos problemas sociais do concelho do Cartaxo, como também alterar o paradigma das intervenções sociais dirigidas a pessoas em situação de maior vulnerabilidade social e/ou económica, uma vez que assenta na promoção e proteção dos direitos dessas pessoas, mas também aposta na sua inclusão social, através da capacitação e promoção pessoal, da corresponsabilização e participação.

- Com a implementação do Espaço Solidário pretende-se reforçar o trabalho em rede com os parceiros locais, envolvendo cidadãos, entidades públicas e privadas, na recolha e partilha de bens, contribuindo para um concelho mais solidário, onde o Espaço Solidário desenvolva práticas que funcionem em rede, com vista a produzir resultados sociais que promovam maior justiça e igualdade social e reduzam as situações de pobreza e exclusão social.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea h) e 23.º, n.º 3, alínea h) da lei n.º 159/99, de 14 de setembro e a alínea c) do n.º 4 do artigo 64º do DL 169/99, de 18 de setembro, ambas as lei na sua redação atual, a Câmara delibere aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Cruz Vermelha Portuguesa Centro Humanitário Santarém/Cartaxo para a criação do Espaço Solidário no concelho.

O Vereador,

Bernardo Martins Pereira"

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO ESPAÇO SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DO CARTAXO

Considerando que:

O Município do Cartaxo, perante o atual contexto de profunda crise socioeconómica, pretende promover medidas de carácter social direccionadas para a população,





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

particularmente a mais carenciada, bem como respostas sociais que vão de encontro aos reais problemas do Município.

Se pretende, com a criação do espaço solidário, ajudar, de algum modo, a atenuar as dificuldades e necessidades imediatas sentidas pelos munícipes mais carenciados, através da disponibilização de bens de várias espécies.

Com a implementação do espaço solidário pretende-se abranger todas as faixas da população, em particular aquelas que estejam, de alguma forma, mais desprotegidas, criando sinergias entre os vários agentes, para que os recursos possam ser potencializados, com vista a produzir resultados sociais que promovam maior justiça e igualdade social e reduzam as situações de pobreza e exclusão social.

A criação do espaço solidário assenta no reconhecimento de que todas as pessoas, famílias e empresas, necessitam da sociedade e que, por sua vez, também têm potencial para a servir.

Assim,

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos Municípios, nomeadamente, a lei n.º 159/99, de 14 de setembro, nos seus art.ºs, 13.º, n.º 1, alínea h) e 23.º, n.º 3, alínea h) e a alínea c) do n.º 4 do artigo 64º do DL 169/99, de 18 de setembro:

- Compete aos Municípios, no âmbito da intervenção social, dotando a participação destes em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social;
- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados.

A Cruz Vermelha Portuguesa, enquanto auxiliar ou complementar dos poderes públicos, desenvolve a sua atividade através da prestação de assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, tendo por missão prevenir e reparar o sofrimento e contribuir para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana.

Pretende-se, com esta parceria, criar uma maior sustentabilidade do projeto, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos cidadãos, através do acesso mais facilitado a um conjunto de bens, produtos ou serviços

ENTRE:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, sito na Praça 15 de Dezembro, pessoa coletiva n.º 506780902, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Eng.º Paulo Jorge Vieira Varanda, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 15 de Dezembro no Cartaxo, como Primeiro Outorgante.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

E

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, instituição privada de utilidade pública administrativa, adiante designada abreviadamente por CVP, pessoa coletiva nº 500 745 749, com sede em Lisboa, no Jardim 9 de Abril, Freguesia dos Prazeres e Concelho de Lisboa, cujo regime jurídico e estatuto foram aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei nº 281/2007 de 7 de agosto, neste ato representada por António João Silva da Conceição, titular do Cartão de Cidadão 5334461 8ZZ7, válido até 7 de agosto de 2014, na qualidade de Diretor do Centro Humanitário de Santarém/Cartaxo da Cruz Vermelha Portuguesa, com poderes para o ato conforme credencial conferindo poderes de representação emitida pelo Presidente Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do art.º 13º nº 2 alínea I) do atrás mencionado Decreto-Lei nº 281/2007 de 7 de agosto, como Segundo Outorgante. É celebrado o presente **protocolo** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Os outorgantes são parceiros na criação do espaço solidário do Cartaxo, adiante designado espaço solidário.

Cláusula 2.ª

O espaço solidário tem como principais objetivos:

- a) Apresentar-se como um recurso complementar às intervenções de carácter social, dirigidas a agregados carenciados do concelho do Cartaxo;
- b) Suprir as necessidades imediatas desses agregados através da distribuição de géneros doados, quer por particulares, quer por empresas;
- c) Contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos, através do acesso mais facilitado a um conjunto de bens, produtos ou serviços;
- d) Contribuir para atenuar os efeitos da pobreza e exclusão social;
- e) Fomentar a rede de parceria interinstitucional concelhia, visando a identificação e encaminhamento de situações de carência para o espaço solidário;
- f) Potenciar o envolvimento da sociedade civil, empresas e cidadãos quer na recolha e doação de bens e produtos, quer na identificação e encaminhamento de situações graves de carência social e económica, fomentando práticas de solidariedade social;
- g) Promover a preservação ambiental, contribuindo para o combate ao desperdício e procedendo ao reaproveitamento de bens e equipamentos;
- h) Incentivar e enquadrar o voluntariado local, bem como a prestação de atividade socialmente necessária, junto de beneficiários de prestações sociais, em idade ativa, assegurando-lhes a manutenção de hábitos de trabalho bem como o desenvolvimento de





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

competências pessoais e sociais.

Cláusula 3.ª

O espaço solidário regerá a sua forma de organização e atuação, baseando-se:

- a) No primado do indivíduo e dos objetivos sociais, com o respeito e preocupação pelas pessoas e pelo ambiente;
- b) No livre acesso e participação voluntária;
- c) Na defesa e no compromisso com os princípios da solidariedade, igualdade e não discriminação, coesão social, equidade, responsabilidade partilhada e subsidiariedade;
- d) No desenvolvimento social integrado e preservação do meio ambiente.

Cláusula 4.ª

1. O primeiro outorgante disponibilizará a loja n.º 10 do Mercado Municipal do Cartaxo, sua propriedade, para instalação do espaço social.
2. Todas as despesas correntes como a luz, água e seguro multirriscos serão da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

1. A organização e gestão do funcionamento do espaço solidário serão da responsabilidade do segundo outorgante.
2. O segundo outorgante dará conhecimento à autarquia das normas de funcionamento do espaço solidário.
3. Relativamente ao espaço disponibilizado pelo primeiro outorgante impendem sobre o segundo outorgante as seguintes obrigações:
 - a) Realização de obras de adaptação do espaço, correndo por sua conta todas as despesas inerentes;
 - b) As benfeitorias realizadas passam a fazer parte integrante do imóvel, não sendo conferido ao segundo outorgante o direito de indemnização ou retenção pelas mesmas;
 - c) Utilização do imóvel apenas para os fins a que o mesmo se destina;
 - d) Assegurar as reparações e/ou substituições, deteriorações ou quebras que ocorram no interior do espaço;
 - e) Respeito do horário de funcionamento previsto no Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho.
4. Caberá ao segundo outorgante a receção, tratamento e disponibilização dos donativos.
5. Deverá o segundo outorgante garantir que os bens são disponibilizados aos utilizadores do espaço solidário nas melhores condições de higiene e utilização devendo, para tal, assegurar o processo de triagem e tratamento dos bens recebido.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª

1. Os técnicos responsáveis pelo espaço solidário deverão proceder a uma avaliação semestral, de modo a analisar o seu fluxo de funcionamento e a programar ações de desenvolvimento de melhoria dos resultados.
2. Caberá aos técnicos responsáveis pelo espaço solidário elaborar um relatório escrito, o qual será apresentado ao Diretor da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santarém/Cartaxo e ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Será elaborada, pelos técnicos responsáveis pelo espaço solidário, nota informativa, a qual será divulgada nas instalações do espaço solidário e enviada aos parceiros do Concelho Local de Ação Social do Concelho do Cartaxo, bem como a outras entidades solidárias que não integrem a referida estrutura, para conhecimento.

Cláusula 7.ª

Em caso de desistência por qualquer das partes, a mesma deve ser comunicada por carta com aviso de receção, com um prazo mínimo de 180 dias de antecedência.

Feito em duplicado, no Cartaxo, aos ____ dias do mês de ____ de 2013

1º Outorgante

(Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo)

2º Outorgante

(Diretor do Centro Humanitário de Santarém/Cartaxo da Cruz Vermelha Portuguesa)"/>

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Anotou que tratando-se de um protocolo entre a Câmara Municipal e a Cruz Vermelha, a redação da cláusula 6ª não é a mais correta, na medida em que devia ser exigida a avaliação à entidade que vai gerir o espaço e não aos técnicos responsáveis da CMC.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

5. Pagamentos efetuados – Período de 18/02/2013 a 08/03/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dezoito de fevereiro a oito de março de 2013, no montante de seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e cinco euros e quarenta e seis centimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Sallentou não terem sido definidos critérios para pagamentos referentes a protocolos e questionou os pagamentos à Associação Comunitária de Assistência, Associação o Tejo, Centro de Dia da Lapa e Clube de Ciclismo José Maria Nicolau.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que foram feitos os pagamentos às associações com base no critério da necessidade.
A Câmara tomou conhecimento.

6. Resumo Diário de Tesouraria n.º 47 de 08/03/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e dois centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 4 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 4 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 3 /para conhecimento

Foram presentes a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 3.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta e três minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luís Benavente.

